



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4543 , DE 02 DE MARÇO DE 1990.

DEMITE, A PEDIDO, OFICIAL DE
SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE RONDÔNIA.

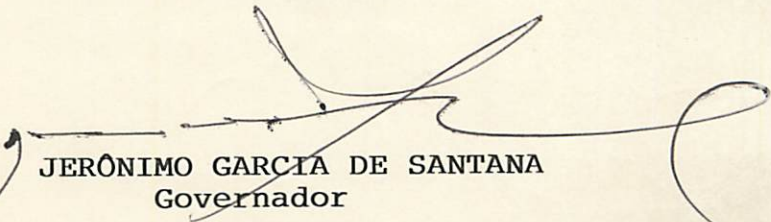
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º Ten PM Méd RE 04041-4 LÉO ANTÔNIO ALMEIDA GODINHO, a contar de 20 de fevereiro de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de março de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



Publicado no Diário Oficial
nº 0004 do dia 22/03/80

DECRETO Nº

4543, DE

02

DE

DEMITE, A PEDIDO, OFICIAL DE
SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de
suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decret
to-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, do Quadro de
Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia,
1º Ten PM Méd RE 04041-4 LEO ANTÔNIO ALMEIDA GODINHO, a contar
de 20 de fevereiro de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02
de março de 1980, 102ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador